



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 2100
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 41ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 155/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO		
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5 301.021	168.000,00
	PESSOA J		

TOTAL

R\$ 168.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FNS, para custeio dos serviços de atenção primária a saúde.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14
DE DEZEMBRO DE 2023.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2100/2023
Página 1 de 1